

Retificação da Solicitação de Autorização de Custeio fora do prazo à convidado da CT-EI para Reunião projeto Cultivando para Pescar Linhares/ES

Jerfferson Ferreira <jerffersonferreira@flacso.org.br>

Qua, 2023-07-19 16:10

Para:Secex Cif <secex.cif.sede@ibama.gov.br>

Cc:hugo.tofoli@aderes.es.gov.br <hugo.tofoli@aderes.es.gov.br>;Camara Técnica do TTAC <ctei@aderes.es.gov.br>;Claudia Araujo Silva <claudia-araujo.silva.terceirizada@ibama.gov.br>

Prezados (as),
Boa tarde!
Cordiais saudações,

A pedido do coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI, retificamos as cláusulas informadas no e-mail, passando a considerar as Cláusulas 116 a 123 , quanto à solicitação da autorização do CIF do custeio do convidado Sr. Renato Silva Cardoso, para participação da Reunião agendada pela empresa contratada pela Fundação Renova que vai substituir o IFES no Projeto de criação de tilápias em tanques suspensos combinado com produção de hortaliças (Aquaponia) - Cultivando para Pescar, no âmbito do PG16, em Povoação – Linhares/ES, no dia 25/07/2023, às 14h, na qual foram convidados os pescadores impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, com RGP ou protocolo emitido sob a legislação vigente em 2014 e 2015, para detalhar como será a continuidade dos trabalhos com a saída do IFES.

Justifica-se o pedido fora do prazo, considerando que a informação da reunião foi recebida no dia 19/07/2023, sendo de suma importância a participação do representante do MPA e que acompanha o PG-16 nesta CTEI, na referida reunião, uma vez que a solicitação está fora do prazo de custeio, conforme estabelece o Regulamento de Custeio do Sistema CIF (5.1. Regras Gerais, X).

- **ATIVIDADE:** Reunião Projeto Cultivando Para Pescar.
- **CLÁUSULA DO TTAC RELACIONADA:** Cláusulas **116 a 123**
- **PROGRAMA RELACIONADO:** PG16
- **PERÍODO DA ATIVIDADE:** 25/07/2023

CONVIDADO 1

- **NOME:** RENATO SILVA CARDOSO
- **REPRESENTAÇÃO:** MPA
- **MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELO HORIZONTE/MG
- **DESTINO:** LINHARES/ES
- **JUSTIFICATIVA:** Considerando a Medida Provisória nº 1.154, de 01/01/2023, que redefiniu a nova composição ministerial do Governo Federal e o Decreto nº 11.352, de 01/01/2023, que criou o Ministério da Pesca e Aquicultura -MPA. Assim, com a entrada em vigor destas normativas, o membro da CTEI deixou de ser servidor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no dia 24/01/2023 e foi redistribuído para o MPA a partir daquela data. Em face aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito da CTEI, a sua participação como representante do MPA se faz necessária na contribuição das discussões da Reunião agendada pela empresa contratada pela Fundação Renova que vai substituir o IFES no Projeto de criação de tilápias em tanques suspensos combinado com produção de hortaliças (Aquaponia) - Cultivando para Pescar, no âmbito do PG16.

Cordialmente,